



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.493, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, recurso fundo a fundo conforme proposta nº 06016618000124001, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 199.994,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 199.994,00

F.R.: 2 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 2 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro.....R\$ 199.994,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte de recurso	Valor a Suplementar
0010.1025	4.4.90.52	2.706	R\$ 199.994,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 199.994,00	R\$ -	R\$ 199.994,00

Mirante da Serra – RO, 19 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.173/2025.

Mirante da Serra em, 19 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.493 de 19 de março de 2025, que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, recurso fundo a fundo conforme proposta nº 06016618000124001, e dá outras Providências”***, provenientes de saldos financeiros existentes em 31/12/2024 na conta do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a reprogramação dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em 2024 do Fundo Nacional de Saúde através da Emenda Parlamentar nº: 39450007 do Deputado Federal ORONEL CHRISÓSTOMO, conforme Proposta nº 06016618000124001, que não foram utilizados dentro do respectivo exercício, sendo necessário incorporá-los ao orçamento de 2025, por meio de abertura de crédito adicional especial por superávits financeiro no exercício anterior.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1493	19/03/2025

ID: 233157	Processo	Documento
CRC: 247B9356		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 19/03/2025 12:09:25	Finalização: 19/03/2025 12:11:23	

MD5: D80077F0E3B9103DF9DC169EF0317C98
SHA256: 41B401828B94337083AE37F7F4ACB499290FECADFEFF7D959B0D284322D3190A

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, recurso fundo a fundo conforme proposta nº 06016618000124001 , e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	19/03/2025 12:10:21
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	19/03/2025 12:10:38
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	19/03/2025 14:51:08
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	19/03/2025 15:38:44
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 233157 e o CRC 247B9356.